

PORTARIA Nº 304/2023

Prorroga prazo estabelecido pela Portaria 296/2023/CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal GILSON ADRIANO BECKER, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do CISVALE; considerando os termos da Portaria 296/2023; bem como considerando a necessidade exposta em requerimento formulado pela comissão nomeada, determino a edição da presente portaria:

Art.1º Fica determinada a prorrogação, pelo prazo de até 30 dias, o prazo previsto para conclusão do PAE nº 03/2023, que visa a apuração de conduta faltosa da empresa **WSSR PSICOLOGIA E SAÚDE MENTAL LTDA**, em razão da justificativa apresentada pela comissão de apuração designada pela Portaria 296/2023/CISVALE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 5 de outubro de 2023.

GILSON ADRIANO BECKER Presidente Conselho Administração CISVALE

Lea Regina Machado Vargas Direção Executiva Diogo Durigon Assessor Jurídico

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e
mural do CISVALE em/
Servidor (carimbo/assinatura):

